

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE **AREIAS**

QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2026 | ANO II | EDIÇÃO Nº 031



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS

CNPJ: 45.195.963/0001-26

Praça Nove de Julho, 202 - Centro - Areias/ SP - CEP: 12820-000

Telefone: (12) 3107-9100- E-mail: pmareias@uol.com.br

Horário de Atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h30 às 17h

Site: www.areas.sp.gov.br

Publicado de acordo com dispositivos da Lei Ordinária nº1.447, de 13 de agosto de 2024.



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



portarias março 2026 PDF

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



PORTARIA Nº 16 DE 02 DE MARÇO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DA SERVIDORA EFETIVA QUE
MENCIONA.”**

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido da mesma, a **Sra. Polyana Ferreira da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 491.747.168-08, ocupante do cargo efetivo de **Escrivãria**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 71 de 22 de março de 2023.

Areias, 02 de março de 2026.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



PORTARIA Nº 18 DE 04 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a regulamentação das atribuições e do cumprimento da jornada de trabalho de empregado público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Areias/SP.”

CONSIDERANDO o acordo extrajudicial celebrado entre o Município de Areias e a empregada pública Sra. Raquel Barbosa Marques, nos autos do processo trabalhista Processo nº: 0010750-25.2025.5.15.0040;

CONSIDERANDO que a empregada pública ocupa emprego público de provimento efetivo, regido pelo regime celetista, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 37/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, de forma clara, objetiva e impessoal, o cumprimento da jornada de trabalho e as atribuições funcionais, observando os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e continuidade do serviço;

CONSIDERANDO que a organização da jornada e das atividades dos empregados públicos insere-se no âmbito do poder diretivo da Administração Pública;

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentado o cumprimento da jornada de trabalho da empregada pública Sra. Raquel, ocupante do emprego público de Nutricionista, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida de forma híbrida, nos termos desta Portaria.

Art. 2º - A jornada semanal será distribuída da seguinte forma:



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



I – 24 (vinte e quatro) horas semanais em regime presencial, a serem cumpridas em de segunda-feira a quarta-feira, das 07h00 às 16h00, com intervalo para repouso e alimentação de uma hora, na forma definida pela Secretaria Municipal de Saúde;

II – 06 (seis) horas semanais em regime de teletrabalho (home office), destinadas ao desempenho de atividades técnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º- Durante o período de jornada presencial, a servidora exercerá, prioritariamente, as seguintes atribuições:

I – atendimento nutricional ambulatorial aos pacientes da rede municipal de saúde;

II – participação nas rotinas e fluxos internos da Unidade de Saúde em que estiver lotada;

III – atuação integrada com a equipe multiprofissional, observados os protocolos, normas técnicas e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Durante o período de jornada em regime de home office, a servidora exercerá as seguintes atribuições:

I – atendimento às demandas técnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde;

II – atuação como integrante da equipe de Vigilância Sanitária, no que se refere às atribuições compatíveis com sua formação profissional;

III – apoio técnico à Farmácia Municipal, especialmente no que se refere às demandas nutricionais, inclusive aquelas relacionadas à judicialização de produtos e insumos nutricionais;

IV – elaboração de pareceres técnicos, relatórios, protocolos, orientações e materiais institucionais de natureza nutricional;

V – orientação técnica à equipe da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que demandada.

Art. 5º - O cumprimento da jornada em regime de home office:

I – não exime a empregada pública do dever de disponibilidade durante o horário previamente definido pela secretaria Municipal de Saúde;



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



II – deverá ser comprovado por meio de relatórios de atividades, na forma e periodicidade estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

III – poderá ser revisto, ajustado ou suspenso, a qualquer tempo, por interesse da Administração, mediante ato motivado.

Art. 6º - A presente regulamentação não configura direito adquirido a regime específico de trabalho, podendo ser alterada ou revogada, total ou parcialmente, por necessidade do serviço público, respeitada a legislação vigente, nos termos do inciso III, do artigo 5º desta Portaria.

Art. 7º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde expedir orientações complementares necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 04 de março de 2026.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



PORTARIA Nº 19 DE 05 DE MARÇO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONSELHEIRO TUTELAR.”**

CONSIDERANDO o Ofício nº 134, de 24 de novembro de 2025, emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Areias, Estado de São Paulo, informando a Conselheira Suplente **Thalia Ribeiro da Silva** foi convocada por aquele órgão para atuar como conselheira nos meses de **março de 2026 à julho de 2026**, para cobertura de férias das Conselheiras Tutelares **Shirley Miranda de Oliveira, Maria das Graças, Ana Sofia Lemes Ramos, Ana Livia de Souza Coutinho Costa e Layla Eduarda D'Avila Lopes**.

CONSIDERANDO que o CMDCA apresentou escala de férias das Conselheiras Tutelares para o ano de 2026, e que gerou a necessidade de convocação da servidora cuja nomeação trata o presente ato.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor temporariamente o Conselho Tutelar como conselheira, nos meses subsequentes de **março de 2026 à julho de 2026** a conselheira tutelar suplente **SRA. THALIA RIBEIRO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.083.210-7 e inscrita no CPF sob o nº 458.798.888-00, eleita a 1º primeira membra suplente do Conselho Tutelar do Município de Areias/SP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areias, 05 de março de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Conselho Tutelar do Município de Areias

Praça Nove de Julho, 202, Centro, Areias - SP - CEP 12820-000

Contato: (12) 99760-6516 - (12) 3107-1341

E-mail: ctareiasp@outlook.com

Areias, 24 de novembro de 2025.

Ofício n.º 134/2025

Assunto: Férias do Conselho Tutelar.

Prezada Senhora,

O Conselho Tutelar de Areias, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), vem, por meio deste, informá-la conforme solicitado sobre o cronograma de férias deste órgão. Caso seja possível, este conselho gostaria de iniciar o período de férias aos dias 05 dos meses.

MÊS	CONSELHEIRA
MARÇO	MARIA DAS GRAÇAS COSTA FILHA
ABRIL	SHIRLEY MIRANDA DE OLIVEIRA
MAIO	LAYLA EDUARDA D'AVILA LOPES
JUNHO	ANA LIVIA DE SOUZA COUTINHO COSTA
JULHO	ANA SOFIA LEMES RAMOS NUNES

Certos da atenção e colaboração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e encaminhamento dos comprovantes após a realização do evento.

Atenciosamente,

Conselho Tutelar de Areias/SP.

Ana Livia de Souza Coutinho Costa
RG: 62.595.175-X
Conselheira Tutelar

Nívea Reis Prina
Analista de Recursos Humanos



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



PORTARIA Nº 20 DE 05 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) única mensal pelos serviços notariais e de registro no âmbito do Município de Areias/SP.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar procedimentos relativos à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no Município;

CONSIDERANDO que os serviços notariais e de registro possuem forma específica de arrecadação e controle das receitas decorrentes dos atos praticados;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 02/2026 – PJM/AREIAS/SP, que opinou pela possibilidade de autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) única mensal para os serviços notariais e de registro;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) única mensal pelos serviços notariais e de registro estabelecidos no Município de Areias/SP.

Artigo 2º - A NFS-e única mensal deverá consolidar o valor total dos serviços prestados no período correspondente ao mês de referência.

Artigo 3º - A emissão da NFS-e de que trata esta Portaria deverá ocorrer até o último dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, observadas as disposições da legislação tributária municipal relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Artigo 4º - Os responsáveis pelos serviços notariais e de registro deverão manter à disposição da fiscalização municipal os relatórios, livros e demais documentos que comprovem os atos praticados e os valores arrecadados no período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Areias, 05 de março de 2026.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



PORTARIA Nº 21, DE 09 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomeia, em caráter **temporário e excepcional**, a partir desta data a **Sra. Pedra Kel Bernardes de Souza Costa**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.634.537-6 e inscrita no CPF nº 374.527.288-90, para o emprego de **Professora de Ensino Básico II Educação Física**, conforme a classificação 5º lugar no Processo Seletivo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2025, elaborado pela Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º -A presente nomeação/contratação terá vigência temporária até a homologação do Processo Seletivo nº 01/2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 09 de março de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

De acordo:



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820.000



PORTARIA Nº 22, DE 09 DE MARÇO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA
CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO.”**

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º- Exonerar, a pedido, a partir desta data, a servidora **Sra. Vanessa Maciel Fonseca**, inscrita no CPF sob o n.º 331.380.438-10, contratada em caráter temporário e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, do cargo de **Professora de Ensino Infantil**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12, de 09 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areias, 09 de março de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12.820.000



PORTARIA Nº 23, DE 10 DE MARÇO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA
CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO.”**

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR, a pedido, a partir desta data, **Sra. Pedra Kel Bernardes de Souza Costa**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.634.537-6 e inscrita no CPF nº 374.527.288-90, contratada em caráter temporário e excepcional para o emprego de **Professora de Ensino Básico II Educação Física**, conforme a classificação 5º lugar no Processo Seletivo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2025, elaborado pela Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21, de 09 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areias, 10 de março de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro - Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



PORTARIA Nº 024 DE 12 DE MARÇO DE 2026

“EXONERA/DEMITE SERVIDOR QUE MENCIONA.”

CONSIDERANDO a apuração dos fatos constantes no **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025**, que comprovou a ocorrência de conduta enquadrada nas hipóteses previstas nos artigos 10, inciso III, e 15 incisos IV, VIII, e X da Lei Municipal 1.261/2017, caracterizando justa causa;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público e a disciplina administrativa.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar/demitir, por justa causa, o servidor/empregado público Sr. **ANDRÉ PAES MACHADO**, matrícula nº 868, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Escritório, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Areias, 12 de março de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



PORTARIA Nº 25, DE 17 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomeia, em caráter **temporário e excepcional**, a partir desta data a **Sra. Sandra Cristina de Assis Saisai**, portadora da cédula de identidade RG nº 42.495.156-3 e inscrita no CPF nº 337.542.368-30, para o emprego de **Professora de Ensino Infantil**, conforme a classificação 7º lugar no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2025, elaborado pela Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º - A presente nomeação/contratação terá vigência temporária até a homologação do Processo Seletivo nº 01/2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 17 de março de 2026.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

De acordo:



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro - Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



PORTARIA Nº 26, DE 17 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Artigo 1º- Nomeia, em caráter **temporário e excepcional**, a partir desta data a **Sra. Ana Carla Alcantara dos Santos**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.862.125-4 e inscrita no CPF nº 399.069.918-01, para o emprego de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (25 hrs semanais)**, conforme a classificação 5º lugar no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2025, elaborado pela Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º - A presente nomeação/contratação terá vigência temporária até a homologação do Processo Seletivo nº 01/2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 17 de março de 2026.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

De acordo:



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



PORTARIA Nº 27, DE 17 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomeia, em caráter **temporário e excepcional**, a partir desta data a **Sra. Silvana Gonçalves dos Santos**, portadora da cédula de identidade RG nº 41.971.820-5 e inscrita no CPF nº 325.030.908-77, para o emprego de **Auxiliar de desenvolvimento infantil (25 hrs semanais)**, conforme a classificação 6º lugar no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2025, elaborado pela Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º - A presente nomeação/contratação terá vigência temporária até a homologação do Processo Seletivo nº 01/2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 17 de março de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

De acordo:



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 30/2026, de 5 de Março de 2026.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.600,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
13.001.18.541.19.2070-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$15.600,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	15.600,00

2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
13.001.18.541.19.1060-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição De Imóveis	R\$15.600,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	15.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Março de 2026.


RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 31/2026, de 5 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

02.001.4.122.2.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

RS3.500,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

3.500,00

2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

02.001.4.122.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

RS3.500,00

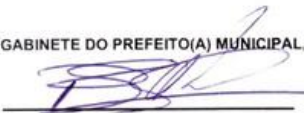
01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

3.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Março de 2026.


RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 33/2026, de 16 de Março de 2026.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
12.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
12.001.6.181.18.1059-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$12.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
13.001.18.541.19.1060-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição De Imóveis	R\$12.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 16 de Março de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

***-**-728-**-

Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 34/2026, de 20 de Março de 2026.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

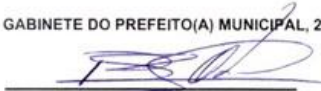
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E EVENTOS	
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E EVENTOS	
11.001.27.812.20.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	RS2.500,00
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E EVENTOS	
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E EVENTOS	
11.001.27.813.20.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	RS2.500,00
01.141.0000.0659 01-141 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Março de 2026.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
..728-**
Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 35/2026, de 20 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 33.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE CULTURA	
10.001 - SECRETARIA DE CULTURA	
10.001.13.392.11.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$33.000,00
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	33.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE CULTURA	
10.001 - SECRETARIA DE CULTURA	
10.001.13.392.11.1062-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	R\$20.000,00
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	20.000,00
10.001.13.391.11.1061-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	R\$13.000,00
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Março de 2026.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

***-**-728-**-

Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 36/2026, de 20 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 52.370,10, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
04.003 - EDUCAÇÃO - RECURSOS ADICIONAIS	
04.003.12.361.5.2034-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	R\$52.370,10
05.282.0000.0668 05-282 - REC. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	52.370,10

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
04.003 - EDUCAÇÃO - RECURSOS ADICIONAIS	
04.003.12.361.5.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$52.370,10
05.282.0000.0668 05-282 - REC. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	52.370,10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Março de 2026.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



DECRETO Nº 37, DE 20 DE MARÇO DE 2026

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026 (QUINTA-FEIRA)."

CONSIDERANDO que a **Quinta-Feira Santa** antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus;

CONSIDERANDO, o feriado do dia 03 de abril (sexta-feira): **Paixão de Cristo (sexta-feira Santa)**;

CONSIDERANDO que a Sexta-Feira Santa é Feriado Nacional Religioso, quando se celebra a Paixão e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais;

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, as quais lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **02 de abril de 2026 (quinta-feira)**.


Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser interrompidos, tais como: **coleta de lixo e aos servidores plantonistas do Hospital Municipal**.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Areias, 20 de março de 2026.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


José Aroldo Gonçalves Pimentel
Escriturário